

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 06/2025 - ACRESCENTA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO Nº 001/2013, QUE CRIOU A OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÃO Nº 06/2025 - CMF/RN

ACRESCENTA DISPOSITIVOS À RESOLUÇÃO
Nº 001/2013, QUE CRIOU A OUVIDORIA
PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FLORÂNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE da Câmara de Florânia, atendidas as exigências Regimentais e considerando a necessidade de aprimorar o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar, PROMULGA na conformidade do Artigo 32, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal a RESOLUÇÃO Nº 06/2025, conforme teor abaixo:

Art. 1º - Fica acrescido à Resolução nº 001/2013, que cria a Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Florânia/RN, o artigo 4º-A, com a seguinte redação:

Art. 4º-A O Presidente da Câmara Municipal nomeará, por meio de Ato, um ocupante do cargo comissionado de **Assessor Legislativo I**, que desempenhará a função de **Assistente de Ouvidoria**, assessorando o Ouvidor Geral ou seu Substituto nas seguintes atribuições:

I - Realizar os procedimentos operacionais relativos ao recebimento, registro, tratamento preliminar e encaminhamento das manifestações ao Ouvidor Geral ou Substituto;

II - Envio de respostas parciais aos manifestantes e despacho de cobranças;

III - Acompanhar a execução da demanda, monitorando o andamento das manifestações;

IV - Acompanhar os prazos das manifestações, garantindo o cumprimento das normativas;

V - Realizar pesquisa de satisfação com os manifestantes, avaliando a eficácia dos serviços prestados pela Ouvidoria;

VI - Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas pelo Ouvidor Geral ou seu Substituto.

Parágrafo único - A função de Assistente de Ouvidoria não terá caráter remuneratório nem gerará direito a gratificação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Florânia/RN, em 14 de outubro de 2025.

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 84604850